



Irmandade da Santa Casa de Londrina
Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação
Processo Seletivo Residência Multiprofissional
Edital nº. 02/2025 - Suplementar



A Irmandade da Santa Casa de Londrina (ISCAL) e a Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), de acordo com a legislação da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) abre inscrição e estabelece normas ao Processo Seletivo de vaga remanescente para a especialidade de Farmácia no **Programa de Residência Multiprofissional em Urgência/Emergência** (aprovado pela Portaria no. 07/2017 -MEC e Portaria no. 50/2017 – MS) para o ano de 2025.

O curso de **Residência Multiprofissional em Urgência/Emergência e Cuidados Intensivos** caracteriza-se por uma pós-graduação, *Lato sensu*, sob a forma de treinamento em serviço com duração de 2 anos, em regime de 60 (sessenta) horas semanais, equivalente a carga horária total de 5760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas com dedicação exclusiva ao Programa de Residência, ficando o residente impossibilitado de desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo). Destinado aos profissionais de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia, formados em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura e a profissionais com diploma estrangeiro devidamente revalidados no Brasil.

A partir deste edital, está aberta **uma (1) vaga para a especialidade de Farmácia, com área de concentração em Urgência/Emergência.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Irmandade da Santa Casa de Londrina, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento da vaga do curso de **Residência Multiprofissional em Urgência/Emergência** em conformidade com as exigências da Lei nº 11.129/2005 e com as Resoluções CNRMS nº. 01/2015, CNRMS nº.07/2014 e CNRMS nº. 05/2014.



Irmandade da Santa Casa de Londrina
Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação
Processo Seletivo Residência Multiprofissional
Edital nº. 02/2025 - Suplementar



1.2. O edital foi aprovado pela COREMU/ISCAL e pela Diretoria da Irmandade da Santa Casa de Londrina. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica: iepi.iscal.com.br, por telefone no Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação (IEPI) da ISCAL (43) 3374-2540 ou por e-mail (iepi@iscal.com.br).

1.3. A primeira fase será composta de prova objetiva e dissertativa, a qual deverá ser realizada de forma presencial, e segunda fase, remota (on-line), na qual será realizada a entrevista para análise e arguição de curriculum.

1.3.1. É de responsabilidade do candidato providenciar os meios necessários à realização do processo seletivo de forma remota, incluindo estrutura física e os equipamentos necessários (computador, microfone, câmera) e conexão a internet, todos em condição de uso.

1.3.2. A segunda fase deste processo seletivo não será cancelada, suspensas ou transferidas em função de instabilidades na internet utilizada pelo candidato, queda de energia elétrica, falhas na câmera e áudio, defeito em computador ou qualquer outro problema técnico que o impeça de realizar quaisquer das fases da seleção. Vale assim ressaltar que o candidato terá até 15 minutos para se reconectar após o horário agendado. Após esse período, inexistindo a reconexão, o candidato não poderá retornar a entrevista, sendo considerado como abandono e, assim, automaticamente eliminado.

1.3.4. Na segunda fase de entrevista, para análise e arguição de curriculum, caso ocorra alguma falha técnica na conexão da equipe dos entrevistadores, o restabelecimento da conexão deverá ocorrer dentro de 10 minutos. Caso não ocorra, haverá um novo agendamento de entrevista para o candidato.

1.3.5. Não serão permitidos *print screen* ou gravação de tela e gravação de vídeo pelo candidato durante a segunda fase do processo seletivo.

1.4. A seleção pública consistirá de avaliação objetiva e dissertativa, entrevista para análise e arguição de curriculum.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio do endereço eletrônico:

iepi.iscal.com.br

1.6. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

1.7. Será eliminado do presente processo seletivo qualquer candidato que praticar atos ilícitos que contrariem as normas do presente edital.

1.8. O candidato tem ciência que a ISCAL poderá, a seu critério, determinar a gravação da entrevista de forma remota pelo candidato durante o processo seletivo.

2. NÚMERO DE VAGAS E ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão se inscrever para uma (1) vaga segundo a sua área profissional, Farmácia.

2.2. A distribuição da vaga por área de concentração/área profissional está apresentada na tabela abaixo.

Área de Concentração	Área Profissional	Nº de Vagas	Duração/Anos
Urgência/Emergência	Farmácia	01	02

2.3. A vaga ofertada é contemplada com bolsa do Ministério da Saúde, conforme publicado em Portaria nº. 050/2017.

2.4. Segundo a Portaria Interministerial nº 9 de 13 de Outubro de 2021 o valor da bolsa de Residência para o ano de 2025 é de R\$ 4.106,09 vigente nesse momento pelo período de duração do curso. A bolsa sofrerá dedução da contribuição previdenciária e fiscais, conforme lei vigente e poderá sofrer reajustes e/ou acréscimos aplicados pelo Ministério da Saúde.

2.5. Informamos que a ISCAL não oferece moradia ou auxílio-moradia e auxílio-transporte para os residentes.



Irmandade da Santa Casa de Londrina
Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação
Processo Seletivo Residência Multiprofissional
Edital nº. 02/2025 - Suplementar



3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos e aceita as normas estabelecidas neste edital, cujas regras, requisitos e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

3.2. A inscrição deverá ser efetuada no período de **04/02/2025 a 13/02/2025** somente por meio de endereço eletrônico (https://www.sympla.com.br/evento/residencia-multiprofissional-iscal-2025-farmacia-edital-suplementar/2822072?_gl=1*1t6n2mo*_gcl_au*MzAyOTM3NDYyLjE3Mzg1ODM0NzQuMTYwNDk1MjMxOS4xNzY3NTYyLjE3Mzg2NjIxNDM). O

preenchimento de todos os campos é obrigatório.

3.3. A taxa de inscrição é de R\$ 400,00 e o pagamento deverá ser realizado através da plataforma Sympla.

3.4. Somente as inscrições com pagamento confirmado serão homologadas e os candidatos poderão realizar o processo seletivo.

3.5. O pagamento deverá ser confirmado até o dia **13/02/2025 às 23:59h** (horário de Brasília/DF). Não serão aceitas inscrições pagas após esta data.

3.6. Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos que concluíram e possuem o Registro e/ou Protocolo de Classe dos cursos de graduação em Farmácia devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura e a profissionais com diploma estrangeiro devidamente revalidados no Brasil.

3.7. A Comissão de Residência Multiprofissional não se responsabilizará por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica. É de responsabilidade do candidato acompanhar a confirmação da sua inscrição via plataforma Sympla.

3.8. São de responsabilidade do candidato, preencher os dados corretamente na Ficha de Inscrição, cumprir o prazo de pagamento de acordo com a escolha realizada na Plataforma Sympla não podendo haver correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.

3.9. A lista das inscrições homologadas será publicada no site iepi.iscal.com.br na data de 14/02/2025 a partir das 9:00h (horário de Brasília/DF) e o candidato deve acompanhar todas as publicações referentes ao processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção do processo seletivo consistirá de duas (2) fases:

4.1.1. 1ª. Fase – Presencial (peso 4,0)

– Prova Objetiva e Dissertativa

4.1.2. 2ª. Fase – Remota (peso 6,0)

– Entrevista para Análise e Arguição do Currículo (peso 3,0)

– Análise de Currículo - pontuação do currículo documentado (peso 3,0)

4.2. É obrigatória a participação do candidato em todas as etapas do processo e, caso o candidato não cumpra este quesito estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

5. DISPOSIÇÃO DA 1.ª FASE

5.1. A primeira fase do processo seletivo terá caráter classificatório e eliminatório. Para aprovação para a 1ª Fase, o candidato precisará atingir, pelo menos, nota 5,0 (cinco), desconsiderando os pesos, que serão utilizados somente para compor a nota final do candidato.

5.2. Não será permitida durante a realização da prova, sob pena de desclassificação automática, a comunicação entre os candidatos ou entre o candidato e pessoa não autorizada, nem a utilização de qualquer material de consulta.

Irmandade da Santa Casa de Londrina
Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação
Processo Seletivo Residência Multiprofissional
Edital nº. 02/2025 - Suplementar

5.3. As respostas às questões objetivas serão transcritas para a folha de resposta com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Cada candidato terá acesso a uma única folha de resposta.

5.4. A não realização do candidato à primeira fase implicará em sua eliminação do processo seletivo.

5.5. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 01 (uma) hora do início da prova objetiva devendo entregar ao fiscal de sala o caderno de provas e a folha resposta.

5.6. A interposição de recursos referente à primeira etapa do processo seletivo deverá observar o exposto no item 7 deste edital e seus subitens e poderá ser feita unicamente e presencialmente no dia **17/02/2025**.

5.7. A Primeira Fase será realizada no dia **15/02/2025 (sábado) às 08:30h**, no Auditório do Hospital Santa Casa de Londrina (3ºandar), localizado na Rua Espírito Santo, n.º 523.

5.8. A Prova Objetiva será composta de vinte (20) questões de múltipla escolha, e a Prova Dissertativa será composta de uma (1) questão, as quais juntas terão o peso quatro (4) na nota final.

5.9. A temática das questões da Prova Objetiva e Dissertativa serão relativas as áreas de Farmácia Hospitalar e Clínica, conforme referências do Anexo II.

5.10. O gabarito das questões objetivas referente a Primeira Fase do processo seletivo será divulgado no dia **17/02/2025**, no site do IEPI (iepi.iscal.com.br).

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser protocolados no dia **17/02/2025** no Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação da Irmandade da Santa Casa de Londrina (IEPI/ISCAL), situado na Rua Senador Souza Naves, n.º 441, sala 141, 14º andar



Irmandade da Santa Casa de Londrina
Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação
Processo Seletivo Residência Multiprofissional
Edital nº. 02/2025 - Suplementar



e deverão ser feitos pessoalmente pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.

7.2. Não serão aceitos recursos fora do período estabelecido.

7.3. Considera-se procurador legalmente constituído a pessoa maior de idade que portar procuração outorgada pelo candidato, com firma reconhecida e com finalidade específica para interposição de recurso.

7.4. Os pedidos de recursos serão analisados pela Comissão de Residência Médica e os recursos que não estiverem devidamente justificados serão indeferidos.

5.5. Os recursos serão avaliados somente para a prova objetiva, não cabendo recurso para a análise de currículo.

5.6. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.

8. DISPOSIÇÃO DA 2.^a FASE

8.1. Os candidatos serão convocados para a Entrevista, por meio de edital a ser divulgado no site: <http://iepi.iscal.com.br/br/edital>, disponível a partir do dia **18/02/2025**, no qual constará o dia, horário, endereço eletrônico individual para a entrevista de modo on-line e demais recomendações sobre as entrevistas de modo remoto. A Entrevista será realizada de forma individual.

8.2 As entrevistas para análise e arguição do currículo será realizada no dia **19/02/2025**. Destacamos a obrigatoriedade de recebimento do currículo dos candidatos e que a não entrega do currículo implicará na pontuação eliminação do candidato do processo seletivo.

8.3. A Entrevista poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso três (3).

8.4. A Entrevista será obrigatória a todos os candidatos convocados, sendo eliminado da seleção o candidato que não comparecer nesta etapa.

8.5. O candidato deverá estar munido de documento de identificação no momento da entrevista e deverá estar ciente que ao entrar nessa fase do processo seletivo, autoriza a gravação e armazenamento das suas imagens.

8.6. O microfone e a câmera do candidato deverão estar habilitados durante todo o período de entrevista.

8.7. Fica sob responsabilidade do candidato selecionar previamente um ambiente adequado para realização da entrevista, considerando um local silencioso e com boa iluminação no rosto do candidato. É importante também, que no ambiente não contenha outros equipamentos eletrônicos, como por exemplo, aparelho de televisão.

8.8. O candidato que não se conectar à entrevista no horário estipulado, será automaticamente eliminado.

8.9. Em caso de falha de energia, conexão com a internet ou falhas na câmera e áudio, o candidato terá até 15 minutos para se reconectar. Após esse período, o candidato não poderá retornar a entrevista, sendo considerado como abandono e, assim, automaticamente eliminado.

8.10. Não caberá recurso para essa etapa.

9. ANÁLISE DE CURRÍCULO

9.1. A análise de Currículo será realizada a todos os candidatos aprovados para a segunda fase e convocados para a entrevista.

9.2. Os currículos deverão ser enviados via e-mail (arquivo PDF), juntamente com a carta de apresentação/intenção entre os dias **04/02/2025 a 13/02/2025** no endereço eletrônico do IEPI: iepi@iscal.com.br

9.3. O não envio do Curriculum em arquivo PDF implicará na pontuação eliminação do candidato do processo seletivo.

9.4. O Curriculum deverá estar devidamente elaborado e documentado (comprovantes oficiais em papel timbrado e assinado pelo emitente dos eventos de que tenha participado), organizado na sequência dos critérios descritos no **Anexo I**, e com foto. No Curriculum deverão constar ainda: documentos pessoais (RG e CPF), diploma da graduação (ou atestado de conclusão de curso expedido

em papel timbrado da instituição de ensino superior e assinado), histórico escolar da graduação.

9.4.1. O candidato que não cumprir as exigências do item 9.4, pontuará com nota 0 (zero).

9.5. Não será aceita a inclusão de novos documentos após o envio via e-mail.

9.6. Em caso de fraude ou adulteração de qualquer documento presente no currículo, o candidato será eliminado do processo seletivo e poderá responder judicialmente por crime de falsidade documental prevista no artigo 298 do CP- Código Penal Brasileiro, além das perdas e danos daí decorrentes.

9.7. A análise do Curriculum será baseada nos critérios apresentados no **Anexo I**.

9.8. Cada item do Currículo será somente pontuado se devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados.

9.9. A nota do Curriculum poderá atingir, no máximo, dez (10) pontos e terá peso três (3).

9.10. Cada documento será analisado e enquadrado no respectivo critério de análise (atividades de pesquisa, atividades em projeto de extensão ou ensino, participação em eventos científicos e outras atividades), respeitando-se a pontuação máxima de cada item.

9.11. Não serão pontuados certificados ou declarações não relacionados à área de formação do candidato (Farmácia).

9.12. Não caberá recurso nem nenhuma fase do processo. Além disso, não haverá autorização de vistas, cópia, revisão ou recontagem de pontos.

10. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Para compor a nota final do candidato, serão consideradas as notas individuais com os seguintes pesos:

Etapas	Pesos para a nota final
Prova Objetiva e Dissertativa	4,0
Entrevista	3,0
Currículo	3,0

10.2. O cálculo da nota será realizado da seguinte forma:

$$NF = (NA \times 4) + (NB \times 3) + (NC \times 3)$$

10

Onde:

NF = Nota Final

NA= Nota da Prova Objetiva e Dissertativa

NB= Nota da Entrevista

NC= Nota da Entrevista

10.3. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá a preferência o candidato que tiver, sequencialmente:

- Maior pontuação na análise crítica – reflexiva;
- Maior pontuação na carta de apresentação/intenção;
- Maior pontuação na entrevista;
- Maior pontuação na análise do Currículo;
- Maior tempo de experiência na área.

10.4. O edital final de homologação do resultado do processo seletivo será divulgado no dia **20/02/2025** no endereço eletrônico:

<http://iepi.iscal.com.br/br/edital>.

11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula deverá ser realizada nos dias **24/02/2025 e 25/02/2025**, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30 (horário de Brasília/DF) no Instituto de



Irmandade da Santa Casa de Londrina
Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação
Processo Seletivo Residência Multiprofissional
Edital nº. 02/2025 - Suplementar



Ensino, Pesquisa e Inovação da Irmandade da Santa Casa de Londrina (IEPI/ISCAL) (Rua Senador Souza Naves, 441 – 14º. Andar Sala 141) de posse da seguinte documentação original e em cópias, conforme listado abaixo:

- Ficha de matrícula disponível no site <http://iepi.iscal.com.br/br/edital> devidamente preenchida exclusivamente de forma digital.
- 1 cópia de Cédula de Identidade;
- 1 cópia do CPF;
- 1 cópia do Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso de graduação;
- 1 cópia do registro da categoria ou protocolo do registro no estado do Paraná;
- 1 foto 3x4 colorida e recente;
- 1 cópia do PIS, PASEP, NIS ou NIT;
- 1 cópia do comprovante de residência;
- 1 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 1 cópia do Título de eleitor;
- Grupo sanguíneo;
- 1 cópia do Cartão/Carteira de Vacinação, constando os dados referentes à cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto)**
- **Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral** - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- Após efetivação da matrícula o aprovado receberá um e-mail da plataforma Sigresidencia/Ministério da Saúde onde deverá informar dados de conta bancária individual (Conta Salário e Conta Corrente). É de responsabilidade do aprovado o preenchimento correto dos dados e a inscrição na plataforma.

11.2. O candidato que não confirmar a matrícula será automaticamente desclassificado, e será então convocado os suplentes, por ordem de classificação.

11.3. Considerando a Resolução 01/2017 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, a qual descreve que é vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em áreas de



Irmandade da Santa Casa de Londrina
Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação
Processo Seletivo Residência Multiprofissional
Edital nº. 02/2025 - Suplementar



concentração que já tenha cursado, não será efetivada a matrícula do candidato que se enquadre neste perfil, perdendo o candidato o direito à vaga.

11.4. Os candidatos matriculados assinarão o termo de compromisso da Residência entregarão os documentos complementares no primeiro dia de atividades **(01/03/2025)**.

11.5. A convocação da segunda chamada será realizada via telefone e e-mail informado na ficha de inscrição.

11.6. Serão feitas quantas chamadas forem necessárias até o preenchimento da vaga.

12. CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTO
04/02 a 13/02/2025	Inscrição
04/02 a 13/02/2025	Envio do Curriculum e carta de apresentação/intenção via e-mail
14/02/2025	Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva e Dissertativa
15/02/2025	Primeira Fase do Processo Seletivo (Prova Objetiva e Dissertativa)
17/02/2025	Publicação do Gabarito da Prova Objetiva e Recurso
18/02/2025	Convocação para a Segunda Fase do Processo Seletivo
19/05/2025	Entrevista para Análise e Arguição do Curriculum
20/02/2025	Resultado do Processo Seletivo – 1ª. Chamada
24/02 e 25/02/2025	Matrícula – 1ª. Chamada
01/03/2025	Início das atividades

13. INÍCIO DAS ATIVIDADES

13.1. Os residentes matriculados iniciarão suas atividades no dia **01/03/2025 às 08h00** no Auditório do Hospital Santa Casa de Londrina – PR, localizado na Rua Espírito Santo, nº. 523, quando serão recebidos pela docente/tutora, onde receberão as informações sobre a residência.



Irmandade da Santa Casa de Londrina
Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação
Processo Seletivo Residência Multiprofissional
Edital nº. 02/2025 - Suplementar



13.2. O candidato que não comparecer nesse dia e local será considerado desistente e um novo residente será convocado conforme a ordem de classificação no concurso.

13.3. No dia **01/03/2025** os residentes assinarão os termos de compromisso da Residência Multiprofissional.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Ao efetuar a inscrição no Processo Seletivo o candidato **AUTORIZA** o Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação (IEPI-ISCAL) a realizar a coleta e tratamento de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, para a finalidade específica de realização do Processo de Seleção. Os candidatos não aprovados terão seus dados eliminados dos arquivos e bancos de dados da ISCAL até 30/04/2025.

15.2 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa, COREMU-ISCAL e Direção da Irmandade da Santa Casa de Londrina.

Londrina, 04 de fevereiro de 2025.

Renata Perucelo Romero
Coordenadora do Programa

ANEXO I

Quadro 1 – Critérios para Elaboração do Currículo.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação por Item	Pontuação Máxima no Item	Pontuação Auto-Referido Candidato	Pontuação Comissão	Total
1. Formação Acadêmica		2,00			
<i>Índice de Rendimento Acadêmico (média 10 é igual a 2,00 pontos)</i>	2,00				
2. Atividades de Pesquisa e Produção Acadêmica		2,00			
<i>Participação em Projeto de Iniciação Científica 1 – 6 meses (ou até 240 h no mesmo projeto)</i>	0,20	0,40			
<i>Participação em Projeto de Iniciação Científica superior a 7 meses (ou mais de 240 h no mesmo projeto)</i>	0,40	0,40			
<i>Apresentação de trabalhos em eventos</i>	0,10	0,40			
<i>Publicação de resumos em anais de eventos científicos</i>	0,20	0,40			
<i>Publicação de artigo em periódico científico</i>	0,40	0,40			
3. Projeto de Extensão e Ensino		2,00			
<i>Participação em Projeto de Extensão Até 12 meses (ou até 120 h)</i>	0,20	0,40			
<i>Participação em Projeto de Extensão Maior que 12 meses (ou mais que 120 h)</i>	0,40	0,40			
<i>Monitoria (a cada 60 horas)</i>	0,20	0,40			
<i>Cursos Ministrados na área da saúde</i>	0,20	0,40			
<i>Organização de Eventos na área da saúde</i>	0,10	0,40			
4. Participação em Eventos na área da saúde		2,00			
<i>Eventos Presenciais – até 12 horas</i>	0,05	0,40			
<i>Eventos Online – até 12 horas</i>	0,02	0,40			
<i>Eventos Presenciais – acima de 12 horas</i>	0,10	0,40			
<i>Eventos Online – acima de 12 horas</i>	0,05	0,40			
<i>Cursos de Aperfeiçoamento (a partir de 80 horas)</i>	0,20	0,40			
5. Outras Atividades		2,00			
<i>Estágio Extra-Curricular na Área Hospitalar</i>	0,15	0,30			
<i>Estágio Extra-Curricular na Área de Formação</i>	0,10	0,30			
<i>Especialização (mínimo 360 horas)</i>	0,15	0,30			
<i>Experiência Profissional (a partir de 6 meses)</i>	0,15	0,30			
<i>Distinção e Prêmios na Área</i>	0,10	0,20			
<i>Cursos de Idiomas Básico</i>	0,10	0,10			
<i>Cursos de Idiomas Intermediário</i>	0,20	0,20			
<i>Cursos de Idiomas Avançado</i>	0,30	0,30			
TOTAL		10,00			

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Brasil. Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. Departamento de Apoio Técnico e Educação Permanente. Grupo Técnico de Trabalho de Cuidado Farmacêutico ao Idoso. Cuidado Farmacêutico ao Idoso. / Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. – São Paulo, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA GM/MS Nº 4.379, DE 14 DE JUNHO DE 2024 Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, para estabelecer as Diretrizes Nacionais do Cuidado Farmacêutico no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. O farmacêutico na assistência farmacêutica do SUS: diretrizes para ação / Fernanda Manzini...[et al.]. – Brasília, 2015.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Código de ética farmacêutica. Resolução nº 711, DE 30 JULHO DE 2021. Disponível em:
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-711-de-30-julho-de-2021-337525053>

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade: contextualização e arcabouço conceitual. 2016. Disponível em:
<https://admin.cff.org.br/src/uploads/publicacao/arquivo/5d58df3fb5b210625cf3d87dad4a8c2b0a5fc0f5.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 585 de 29 de agosto de 2013. Ementa: Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Disponível em:
<https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/585.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 386 de 12 de novembro de 2002. Ementa: Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico no âmbito da assistência domiciliar em equipes multidisciplinares.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 578 de 26 de julho de 2013. Ementa: Regulamenta as atribuições técnico-gerenciais do farmacêutico na gestão da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).



Irmandade da Santa Casa de Londrina
Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação
Processo Seletivo Residência Multiprofissional
Edital nº. 02/2025 - Suplementar



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 675, de 31 de outubro de 2019. Regulamenta as atribuições do farmacêutico clínico em unidades de terapia intensiva, e dá outras providências

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 729, de 28 de julho de 2022. Dispõe sobre a Assistência Farmacêutica em atendimento móvel pré-hospitalar e de urgências ou emergências.

INTERNATIONAL PHARMACEUTICAL FEDERATION. Segurança do paciente: medicação sem danos – o papel do farmacêutico / International Pharmaceutical Federation ; tradução de Aline de Oliveira Magalhães Mourão e Mariana Martins Gonzaga do Nascimento. – Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2021. PDF (146 p.) : Disponível em:
<https://www.cff.org.br/userfiles/Seguran%C3%A7a%20do%20Paciente%20FIP.pdf>